

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.122/2015 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-006/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA M. M. D. PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME.

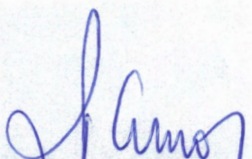
Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sediada na Avenida Cronge da Silveira, nº 110, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 135263 SEGUP/AP, CPF Nº 359.618.056-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **M. M. D. PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.836.634/0001-19, com sede instalada na Av. Magalhães Barata, nº 118 – Bairro Centro – CEP: 68.445-000, no Município de Barcarena-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº. **MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 2735738-SSPII/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 611.714.332-04, com base no **CONTRATO Nº 18.122/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO, GRÁFICOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS**, em sua cláusula Quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 24 de abril de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo do contrato tem a duração de **247 (duzentos e quarenta e sete) dias consecutivos (corridos)**, contados a partir do dia **28 de Abril de 2016** até o dia **31 de Dezembro de 2016**. Fica alterada a **Cláusula Quarta – Da Vigência**: O presente contrato tem vigência **omissis[...]**.

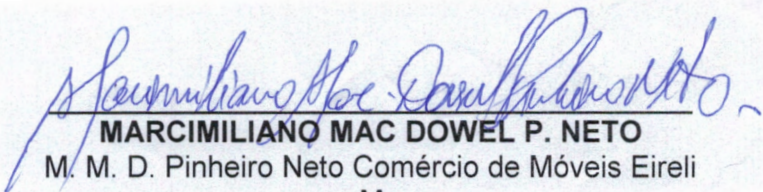
Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, e a empresa **M. M. D. PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**, neste ato representada pelo Srº. **MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do **contrato nº 18.122/2015** para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 12 de Abril de 2016



IVANA RAMOS DO NASCIMENTO

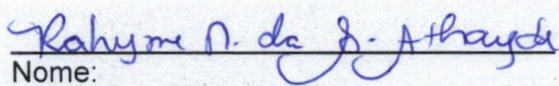
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.



MARCIMILIANO MAC DOWEL P. NETO

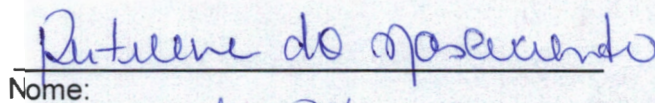
M. M. D. Pinheiro Neto Comércio de Móveis Eireli - Me

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 006.976.782-57



Nome:

CPF: 067.247.244-37